



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3036 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 269/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/CPL/PMCH
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/CPL/PMCH
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 DO P.E. Nº 042/2023
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 DO P.E. Nº 042/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 0143/2023

APESO AO PROC. ADM. Nº 3084/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 269/2022, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMA DA U.E. NOSSA SENHORA DAS DORES EM CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade, oriundo do Contrato nº 269/2022 do Regime Diferenciado de Contratação nº 021/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **42,41% (quarenta e dois virgula quarenta e um por cento)** do Contrato nº 269/2022, para contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da U.E. Nossa Senhora das Dores em Chapadinha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**. 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **42,41% (quarenta e dois virgula quarenta e um por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 269/2022, que passa a ser **R\$ 152.667,78 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**.

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem

justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 09 de Janeiro de 2023. Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH

Processo Administrativo: 384/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: 14080900/2020

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº1045- Terras Duras, Chapadinha-MA, representado por **NARA DA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 921.668.903-00, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA**, AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 03, QUADRA A, LOJA 02, JARDIM BELA VISTA, SÃO LUIS – MA CNPJ: 19.346.322/0001-15 representada pelo Sr. Jesus Marcio Batista Graciano de Almeida, RG: 1490671 SSP-PI, CPF: 616.882.153-87, Endereço: Avenida General Artur Carvalho, nº 404, Bairro Turu - São Luís – MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e logica do Município de Chapadinha/MA, decorrente do Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH, oriundo do **processo Administrativo nº 14080900/2020**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e logica do Município de Chapadinha/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2021- PP 017/2020. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021- PP 017/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**. 3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 530.280,00 (Quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta reais)**. 3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente de acordo com o demonstrado abaixo: **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3036 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 26 de Janeiro de 2023. **NARA DA SILVA MACEDO/CPF:** 921.668.903-00/Secretária Municipal de Educação/**CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH

Processo Administrativo: 385/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: 14080900/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ: 19.346.322/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e lógica do Município de Chapadinha/MA, decorrente do Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH, oriundo do **processo Administrativo nº 14080900/2020**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e lógica do Município de Chapadinha/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2021- PP 017/2020. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021- PP 017/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** 3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 323.988,00 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais)**. 3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente de acordo com o demonstrado abaixo: **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 26 de Janeiro de 2023. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 DO P.E. Nº 042/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, através da Secretária Adjunta de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, publicada Diário Oficial do Município do dia 03/01/2023, Edição nº 3017, página 10. Onde se lê: "Chapadinha(MA), 02 de Janeiro de 2022.". Leia-se: **Chapadinha(MA), 02 de Janeiro de 2023.**"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 DO P.E. Nº 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO GLOBAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, através da Secretária Adjunta de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, publicada Diário Oficial do Município do dia 11/01/2023, Edição nº 3023, página 10. Onde se lê: "Chapadinha(MA), 02 de Janeiro de 2022.". Leia-se: **Chapadinha(MA), 02 de Janeiro de 2023.**"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP. Processo Administrativo Nº 2589/2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: ADEV REINALDO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: **R\$ 798.634,65 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3036 – Páginas 03

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadilha (MA), 09 de Janeiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.